



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.067,

DE 14 SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e incorporação do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 3.836,18 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
107	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	3.069,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 08	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 024	PDDE - Mais Escola	
489	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	767,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 06 12	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	012 024	PDDE - Mais Escola	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	767,00
6 12	767,00
1 08	3.069,18

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	3.069,18
6 12	767,00
1 08	3.069,18

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 5068 de 14 de Setembro de 2017, que aprova para o exercício de 2017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Setembro de 2017.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal